MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
EDITAL Nº 18 – MPE/PI, DE 18 DE ABRIL DE 2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, em razão de erro material no processamento de avaliação de títulos, torna pública a **retificação do resultado provisório na avaliação de títulos dos candidatos *sub judice*,** divulgado no subitem **4.1.2** do Edital nº 17 – MPE/PI, de 9 de abril de 2013, publicado no *Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Piauí,* permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Torna pública, ainda, a reabertura do prazo de recursos contra o resultado citado, somente para os candidatos listados neste edital, conforme a seguir especificado.

1 DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DOS CANDIDATOS *SUB JUDICE*

[...]

4 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

[...]

4.1.2 Resultado provisório na avaliação de títulos dos **candidatos *sub judice***, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10000595, Jose Haroldo dos Santos Silva Junior, 1.50 / 10000915, Mario Augusto Soeiro Machado Filho, 0.50 / 10000593, Renata Peixoto do Amaral Botelho, 2.00.

2 DA REABERTURA DOS RECURSOS DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho da planilha da avaliação de títulos, bem como interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das **9 horas do dia 20 de abril de 2013 às 18 horas do dia 21 de abril de 2013**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe_pi_12_promotor, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

2.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho da planilha da avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital nº 1 – MPE/PI, de 25 de abril de 2012, publicado no *Diário da Justiça do Estado do Piauí*, ou com este edital.

2.5 Os recursos interpostos serão, após manifestação técnica do CESPE/UnB, encaminhados à Comissão do Concurso, que os decidirá, com fundamento na Resolução CNMP nº 14/2006.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na avaliação de títulos e o resultado final no concurso público serão publicados no *Diário da Justiça do Estado do Piauí* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe_pi_12_promotor, na data provável de **24 de abril de 2013**.

Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente da Comissão do Concurso